



CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria Oliveira de Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

- 2) Associação de Dadores Benévolos de Sangue do concelho da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Vítor Gallo, 76-A, 1º esquerdo, Marinha Grande, NIPC 501 061 029, representada por Aníbal Manuel Curto Ribeiro, na qualidade de Presidente, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, com vista apoiar o Plano de Atividades de 2018, promovido pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do respetivo plano de atividades anual que se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758



- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 2.000,00 euros (dois mil euros) para prossecução do Plano de Atividades para 2018, no âmbito do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.





3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 1074/2018, de 12 de julho de 2018.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Plano de Atividades para 2018.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.



**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1 - Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2 - Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.



**Cláusula 12.ª****Efeitos**

- 1 - O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 9 de julho de 2018.

Marinha Grande, *18* de *julho* de 2018

1º Outorgante

2º Outorgante

**ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE
DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE**

RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Av. Vitor Gallo, 76 A - 1º Esq. - 2430-174 Marinha Grande
Telef./Fax: 244 504 818 - Mail: dadores.mg@gmail.com

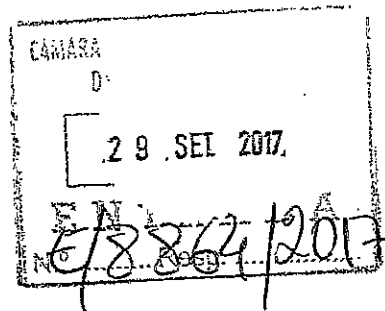
CONTRIBUINTE Nº 501 061 029





Reconhecida como Associação de Utilidade Pública
Nos termos do Decreto Lei n.º 480 / 77 D.R. de 28-09-82
Contribuinte n.º 501 061 029

A
des
C.O.U.C.



Exmo. Senhor Presidente do
Município da Marinha Grande
Pc. Guilherme Stephens
2430 - 522 MARINHA GRANDE

Marinha Grande, 28 de Setembro de 2017

ASSUNTO: PEDIDO DE SUBSÍDIO

Exmo Senhor Presidente:

Como é do conhecimento de V. Ex.^a a Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Marinha Grande, instituição de utilidade pública, vem exercendo regularmente a sua actividade ao longo dos seus 41 anos de existência.

Graças ao esforço, abnegação, espírito de solidariedade e amor ao próximo, nunca regateados por Directores e Dadores, muitas dezenas de milhar de unidades de Sangue foram já colhidas e dirigidas aos Hospitais, durante estes 41 anos, as quais certamente ajudaram a salvar inúmeras vidas humanas.

É nossa missão continuar as nossas acções de divulgação, promoção e recolha de dádiva de sangue no nosso Concelho, na Sede da Associação, na Associação Desportiva e Recreativa do Pilado e Escoura, e nos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, na Associação Cultural e Recreativa da Comeira, em várias empresas do Concelho, e também no Grupo Desportivo de Martingança do concelho de Alcobaça.

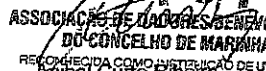
Para podermos continuar a desenvolver cabalmente a nossa missão humanitária, tem sido indispensável a contribuição anual da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Vimos por isso, solicitar a V. Exa. a atribuição desse subsídio, que consideramos indispensável para a concretização do nosso Plano de Actividades no ano de 2018.

Para isso enviamos junto o respectivo requerimento de candidatura bem como os documentos complementares nele indicados

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Execução,


ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE
DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Amílcar Couto Ribeiro
Av. Vitor Gallo, 76 A - 1.º Esq. - 2430-174 Marinha Grande
Tele./Fax: 244 504 818 - Mail: dadores.mg@gmail.com

CONTRIBUINTE N.º 501 061 029

Av. Vitor Gallo, 76-A - 1.º Esq.

2430-202 Marinha Grande

Tel./Fax 244 504 818

Email: dadores.mg@gmail.com



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Carimbo de Registo de Entrada

Ano: 2018**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE****Dados da Entidade:**Nome Completo: ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENEFÍCIOS DE SANGUE DA MARINHA GRANDEMorada: Av. Vitor Gallo, nº 76-A 1º ESQCódigo Postal: 2430 - 202 MARINHA GRANDEN.º Contribuinte: 501 061 0 29 Telefone / Telemóvel: 919 489 047Fax: 244 504818 E-mail: dadores.mg@gmail.comNIB:

0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	1	8	6	2	2	1	3	0	9	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nome do responsável: ANÍBAL MANUEL CARLO RIBEIRO Cargo: PRESIDENTE DA DIRECÇÃO**MODALIDADE DE PROGRAMA**

(conforme artº 7.º do regulamento)

- a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- c) Programa de apoio a infraestruturas;

BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO

Abria para a actividade da Associação: Realização de brigadas de recolha de sangue e actividades complementares de divulgação, captação de novos dadores e fidelização.

Actividades com empresas, escolas e Associações do Concelho.

Parceiras com o Instituto Português do Sangue e Transplantes e Centro Hospital Interunidades Concelho

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 29/09/2017 Assinatura e Carimbo: _____


ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE
DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Av. Vitor Gallo, 76 A - 1º Esq. - 2430-174 Marinha Grande
Telef./Fax 244 504 818 - Mail: dadores.mig@gmail.com

CONTRIBUINTE Nº 501 051 023

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes:

*a) A Assembleia Geral realiza-se nos meses de Outubro
b) Autorização já existe nos autos da Câmara Municipal*

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

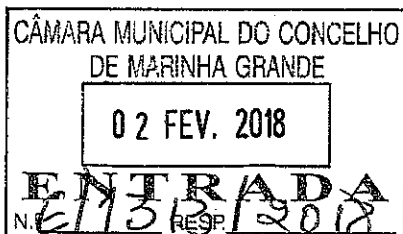
____/____/____

Área/Serviço: _____



A
DCD
AR

Reconhecida como Associação de Utilidade Pública
Nos termos do Decreto Lei n.º 480 / 77 D.R. de 29-09-82
Contribuinte n.º 501 061 029



Exmo. Senhor Presidente do
Município da Marinha Grande
Pc. Guilherme Stephens
2430 - 522 MARINHA GRANDE

Marinha Grande, 31 de Janeiro de 2018

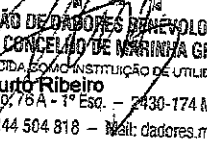
ASSUNTO: PEDIDO DE SUBSÍDIO

Exmo Senhor Presidente:

Tendo sido entregue o dossier de candidatura para apoio financeiro à actividade da Associação para 2018 em impresso de modelo desactualizado, venho solicitar que seja substituído pelo que junto enviamos.

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Direcção,


ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE
DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Anibal Curo Ribeiro
Av. Vitor Gallo, 76-A - 1.º Esq. - 2430-174 Marinha Grande
Tele/Fax: 244 504 818 - Mail: dados.mg@gmail.com
CONTRIBUINTE Nº 501 061 029

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2018
---	------------	-------------

Nome	Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Marinha Grande																				
Morada	Av Vitor Gallo, nº 76 - A, 1º Esq																				
Código Postal	2430-202 MARINHA GRANDE																				
NIF	501061029						Telefone / Telemóvel			919489047											
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	1	8	6	2	2	1	3	0	9	1
Nome do Responsável	Anibal Manuel Curto Ribeiro																				
Cargo	Presidente da Direcção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Plano de actividades para 2018

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Promoção e divulgação da dádiva benévola, com fidelização dos actuais dadores e captação de novos dadores principalmente nas camadas jovens.

Realização de 50 sessões de colheita de sangue e tipagem de medula óssea para inscrição de possíveis dadores no CEDACE (base de dados universal de dadores de medula)

Manutenção e melhoria do conforto das nossas instalações (sala de colheita na IVIMA)

Aquisição de equipamentos relacionados com a colheita, nomeadamente a sustentação da nossa base de dados de dadores e dádivas .

Realização da cerimónia solene de atribuição dos galardões e distinções aos nossos dadores de sangue, que habitualmente conta com a presença da Presidência da Camara Municipal, e de individualidades em representação das entidades nossas parceiras.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Aumentar o numero de dádivas anuais em 10% .

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Esta Associação apoia-se num conjunto de cerca de 6.000 associados inscritos, com mais de 2.000 activos na dádiva de sangue, o que só por si é representativo da importancia da nossa inserção e do interesse que suscita na comunidade.

As mais de 2.000 dádivas de sangue colhidas, são um contributo substancial para a autosuficiencia de sangue no Serviço Nacional de Saúde em benefício da população em geral, e consequentemente da comunidade municipal.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

A nossa participação nas actividades da semana da saúde dos Agrupamentos de escolas do concelho e a nossa interacção com outras associações e empresas do concelho, são também uma mais valia para a formação cívica da comunidade, nomeadamente dos nossos jovens.

Agrupamento de escolas poente, Associação C. R. da Comeira, Sociedade D. R. Pilado e Escoura, Bombeiros da Vieira de Leiria, Tj Moldes, Rapid Tool, Santos Barosa, Centímfe, Cenfim, In Centea, etc, bem como a participação nas Festas da Cidade com acções de divulgação da dádiva de sangue, são alguns dos exemplos de parcerias que mantemos e procuramos ampliar.

O reconhecimento público reiterado do nosso contributo por parte das entidades nossas parceiras na recolha de sangue, Instituto Português do Sangue e da Transplantação e o Centro Hospitalar da Universidade de Coimbra (O Hospital de Sto André não realiza brigadas de recolha de sangue) são um

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



motivo de justificado orgulho e de incentivo para continuar e para incrementar a nossa actividade.

O facto de os destinatários finais da nossa actividade serem toda a população nacional, a projecção, credibilidade e visibilidade, conquistadas e reconhecidas à Associação, releva para a afirmação da participação da Marinha Grande e dos seus habitantes nas causas sociais, humanitárias e de saúde pública a nível nacional, contribuindo modesta mas firmemente para a projecção e divulgação do Município a nível nacional.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Indo ao encontro das sugestões dos nossos dadores, a inovação do projecto em 2018, relaciona-se com a realização de brigadas de recolha de sangue em horário pós-laboral, de modo a tornar mais acessível e cómoda a participação na colheita, e assim consolidar as acções de promoção e fidelização, e consequentemente aumentar o aumento do número de dádivas.

Assim, em 2018 para além das brigadas habituais vão ser realizadas 12 brigadas (1 por mês) com horário das 16 às 20 horas(inverno) ou das 17 às 21 horas(verão)

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Os beneficiários finais das dádiva não são possíveis de contabilizar, pois o sangue doado nas 2.000 dádivas é fraccionado nos seus componentes, duplicando ou mesmo triplicando o numero de utilizações.

Por isso, da nossa actividade beneficia a vida de alguns milhares de pessoas graças à dádiva benévola dos nossos associados.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	41 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>

QUAIS É DE QUE ENTIDADES
Instituto Portugues do Sangue e Transplantação, IP, apoio financeiro de 8.500€

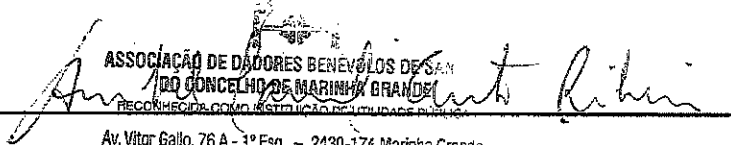
MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
4.000 € para participar em material promoção da dívida e equipamento informático

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2018/01/31

Assinatura e Carimbo:


 ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENEVÓLOS DE SAN
 DO CONCELHO DE MARINHA GRANDE
 RECONHECIDA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
 Av. Vitor Gallo, 76 A - 1º Esq. - 2430-174 Marinha Grande
 Telef./Fax: 244 504 818 - Mail: dados.mg@gmail.com

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações